



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.006/2011, de 4 de março de 2011

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de São José do Goiabal do exercício financeiro de 2011 no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal	
02 – Secretária Municipal de Planejamento, Gestão Administrativa e Finanças	
02 – Administração	
04.123.0401.2092 – Manutenção de Sentenças Judiciais	
33909100 – Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2011;
- II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 04 de Março de 2011.

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal

Pref. Munic. São José do Goiabal - MG

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em **04/03/2011**

Maria José Luz Silva Maia/Secretária